



Prefeitura Municipal de Albertina
ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35) 3446-1335

Portaria nº 4.561, de 21 de Novembro de 2016.

“Regulamenta o art. 5º da Lei nº 1.154, de 16 de junho de 2015 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1.154/2015 que institui o Plano Municipal Decenal de Educação no Município de Albertina;

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal Decenal de Educação do Município de Albertina, com o objetivo de acompanhar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias constantes na Lei Municipal nº 1.154/2015.

Art. 2º Nomear os cidadãos abaixo para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal Decenal de Educação do Município de Albertina:

- Paulo Cezar Migliaceo de Carvalho Júnior;
- Izabel Cristina de Oliveira Luiz;
- Patrícia Teixeira de Lima Romão;
- Alessandra Dainez Cezarani.

Art. 3º O mandato da comissão referida no art. 1º terá vigência equivalente a vigência do Plano Municipal Decenal de Educação, podendo ser alterado mediante portaria, conforme necessidade.

Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 21 de Novembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal de Albertina